



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2025

Celebram entre se o **Município de Alvorada de Minas**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Av. José Madureira Horta, n.º 190, centro, Alvorada de Minas, MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.164/0001-53, denominado **Contratante**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Danilo Clessio Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º MG.13055978, CPF n.º 059.793.676-59, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 31.974.558/0001-00 com sede Administrativa na Rua Daniel de Carvalho, 356-A, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000 doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**, neste ato representado por seu Vice Presidente, Sr. Huenerson Henrique Celestino, CPF n.º 83648968653 denominado **Contratado**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço (CISAME), para prestação de serviços médicos e realização de exames clínicos e complementares procedimentos médicos e Odontológicos, de média e alta complexidade, para atender a demanda do município de Alvorada de Minas. O presente termo aditivo reza sobre a cláusula referente a alteração de quantidade, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DE ALTERAÇÕES DE VALORES E QUANTIDADES

Nos termos da Lei n.º 14.133 de 2021, fica acrescido ao valor do contrato original a importância de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Este aditivo e o que perfaz o importe de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente instrumento será custeado pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – Com as alterações introduzidas neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato original, inclusive no que se refere ao foro de competência. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada de Minas – MG, 01 de setembro de 2025.

Danilo Clessio Ferreira

Prefeito Municipal

Município de ALVORADA DE MINAS -MG/CONTRATANTE

Contratante

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço - CISAME

Huenerson Henrique Celestino

Contratado